

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GRAND PLAZA SHOPPING**CNPJ/ME nº 01.201.140/0001-90****ISIN Cotas: BRABCPCTF000****Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): ABCPII****FATO RELEVANTE**

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 72.600.026/0001-81 (“Rio Bravo”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GRAND PLAZA SHOPPING**, inscrito no CNPJ sob nº 01.201.140/0001-90 (“Fundo”), nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, informa que, em 10 de fevereiro de 2021, foi proferida decisão no âmbito do processo judicial ajuizado pela CYRELA COMMERCIAL PROPERTIES S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES (“CCP”), em face da Administradora e do Fundo (“Ação Judicial”) para suspensão dos efeitos da cisão parcial do Fundo e demais deliberações aprovadas por meio da Consulta Formal nº 01/2020 (“Consulta Formal 2020”), conforme fatos relevantes publicados em 23 e 29 de dezembro de 2020, determinando:

- i) levantamento do segredo de justiça, permitindo o acesso integral ao conteúdo da Ação Judicial a todos os cotistas. A consulta pode ser feita no site do Tribunal de Justiça de São Paulo ao pesquisar pelo Processo Digital nº 1001084-19.2020.8.26.0228¹;
- ii) imediata exclusão dos itens I.A, II.C, II.D e II.E das deliberações previstas na Consulta Formal nº 01/2021 (“Consulta Formal 2021”), sob pena de multa diária de R\$100.000,00; e
- iii) manutenção da deliberação do item II.B - proposta alternativa de cisão do Fundo apresentada pela CCP - da Consulta Formal 2021, ressalvando que *"não há impedimento para que os demais cotistas deliberem sobre a proposta de cisão parcial apresentada pela requerente"*;

No entendimento do poder judiciário *"ao pedir aos cotistas autorização sobre a participação da requerente na votação das propostas de reestruturação do fundo, a ratificação da "cisão parcial e todas as matérias previstas no âmbito da Consulta Formal 2020" e do "reconhecimento do conflito de interesses e impedimento de voto da CCP em todas as matérias previstas" naquela e "reiterar a validade da exclusão do seu voto da base de cálculo do quórum de aprovação", as requeridas pretendem deliberar questões que foram entregues ao Poder Judiciário e, em substituição à vontade das partes, serão decididas pelo Estado-Juiz (...)"*.

¹ <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>

Os advogados da Administradora e do Fundo recorrerão da decisão, visto que a decisão judicial, dentre outros aspectos, conflita expressamente o disposto na Instrução CVM nº 472/08.

Ressalta-se, contudo, que será mantida a deliberação do item II.B, atendendo à regra exposta supra, enquanto que a votação referente aos demais itens da Consulta Formal 2021 ficará suspensa até que venha a ser revertida a decisão judicial acima indicada.

Manteremos os cotistas do fundo e o mercado em geral informados sobre o andamento do Ação Judicial e a defesa do interesse dos cotistas.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2021.

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.,**
na qualidade de instituição administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GRAND PLAZA SHOPPING